



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 230 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **21 de outubro de 2020**: -----

1.1 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, DE 29 DE MAIO DE 2020 NO QUE DIZ RESPEITO AO N.º 1 DO SEU PONTO 2: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a Retificação da deliberação de Câmara, constante da ata n.º 13, de 29 de maio de 2020, no que concerne ao n.º 1 do Ponto 2 nos termos da Proposta n.º 100/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de outubro de 2020; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação **camarária que recaiu** sobre a Proposta em apreço. -----

1.2 - PROJETO DE CÓDIGO DE CONDUTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Código de Conduta da Câmara Municipal de Almodôvar;

2.º - Remeter a versão final do Código de Conduta da Câmara Municipal de Almodôvar para **conhecimento da Assembleia Municipal**; -----

3.º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, da versão final do referido Código, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. -----

1.3 - REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) - “PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR TECNOLOGIA LED EM ALMODÔVAR - FASE III”: -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de um pedido de Reprogramação Física e Financeira** da operação ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) - “Projeto de Substituição de Luminárias Convencionais por Tecnologia Led em Almodôvar - FASE III. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO COM A ACIECALM NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO ALT20-01-0853-FEDER-000091: -----

A Câmara deliberou: -----
Aprovar a Resolução do Protocolo de Parceria celebrado com a ACIECALM – Associação Comercial, Industrial e Empresarial do Concelho de Almodôvar no âmbito da Operação ALT20-01-0853-FEDER-000091 – “Saberes e Sabores Tradicionais”.-----

1.5 - MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A ADBAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIXO ALENTEJO NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO ALT20-01-0853-FEDER-000091:-----

A Câmara deliberou: -----
1.º - Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a ADBAL - Associação de Desenvolvimento do Baixo Alentejo, no âmbito da Operação ALT20-01-0853-FEDER-000091;-----
2.º - Aprovar as cláusulas da minuta e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----
3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----
4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da **deliberação camarária que recaiu** sobre a matéria.-----

1.6 - CONCESSÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PERTENCENTE À ENVOLVENTE DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO BARNABÉ: -----

A Câmara deliberou: -----
1.º - Aprovar a concessão, a título gratuito, **de uma parcela de terreno da Escola Primária de São Barnabé**, adjacente ao prédio do requerente, por forma a permitir a entrada pedonal através da via pública;
2.º - Aprovar a construção de um muro de vedação de forma a delimitar o perímetro da Escola Primária de São Barnabé, ao longo da parcela de terreno concedida;-----
3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar os documentos necessários** ao cumprimento da presente deliberação, em nome do Município de Almodôvar. -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES - SECCÃO FERNANDES ATLÉTICO CLUBE, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA, ÉPOCA 2020/2021:-----

A Câmara deliberou: -----
1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €3.071,60** (três mil, setenta e um euros e sessenta cêntimos), a transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, para apoiar as despesas com as inscrições dos atletas, na Associação de Futebol de Beja, época 2020/2021; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 68111**.

1.8 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “AS FUMARENTAS DO POVO” PARA AQUISIÇÃO DE BONÉS COM LOGOTIPO DO GRUPO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma oferta de bens**, traduzida na aquisição de 40 bonés com o logotipo do Grupo, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente oferta sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 02.01.15 e **Compromisso n.º 68134**. -----

1.9 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na PROPOSTA N.º 101/PRESIDENTE/2020**, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o **Técnico Superior responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades, e para o ano de 2020.-----

1.10 - INÍCIO DE PROCEDIMENTOS COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM: -----

A matéria foi retirada da ordem de trabalhos.-----

1.11 - INÍCIO DE PROCEDIMENTOS COM VISTA À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO MUNICIPAL:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar que seja dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento de Reconhecimento e Atribuição de Mérito Municipal, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

2.º - **Aprovar que se promova a consulta, por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3.º - **Que os contributos a apresentar** pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – alteração ao Regulamento de Reconhecimento e Atribuição de Mérito Municipal”; -----

4.º - **Determinar** aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da **deliberação camarária que recaiu** sobre a matéria em apreço.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.1 - ADENDA AO CONTRATO DE DÉBORA GUERREIRO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar o aditamento à candidatura que infra se transcreve, que tem como objetivo dar apoio na criação do próprio posto de trabalho, nos termos do estatuído no Regulamento de Apoio Municipal para Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Debora Filipa Figueira Guerreiro		€2.400,00		Cabimento n.º 68125

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de apreciação técnica da respetiva candidatura (em anexo); -----

3.º - Aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, da empreendedora Debora Filipa Figueira Guerreiro;-----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** a Adenda ao Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da **deliberação camarária que recaiu** sobre a presente matéria.-----

2.2 - PROCESSO DE FERNANDO FRANCISCO VALERIANO NO ÂMBITO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a candidatura que infra se transcreve, tendo em conta que a mesma se encontra instruída nos termos do estatuído no Regulamento de Apoio Municipal para Empreendedorismo: --

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Fernando Francisco Valeriano	€3.000,00	----	-----	Compromisso n.º 66037

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de apreciação técnica da candidatura (em anexo);-----

3.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, do empreendedor **Fernando Francisco Valeriano**;-----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da **deliberação camarária que recaiu** sobre a presente matéria.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.1 - RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO":-----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar o Relatório Final** no âmbito do procedimento n.º 3-E/2020- empreitada "Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho", produzido pelo respetivo Júri; -----
- 2.º - **Aprovar a proposta de adjudicação** apresentada pelo concorrente Leonel Guerreiro Martins – Obras Públicas Lda.; -----
- 3.º - **Aprovar o valor da adjudicação em € 253 582,96**, bem como um **prazo de execução de 270 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito relatório final;-----
- 4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar o competente contrato de execução da empreitada em apreço;-----
- 5.º - **Enviar**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **a notificação de adjudicação**, em **simultâneo**, **a todos os concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica, acompanhada do Relatório Final;-----
- 6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, **o adjudicatário** seja igualmente **notificado a:** ----
 - a) Apresentação dos **documentos de habilitação**, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP:-----
 - b) **Prestar caução**; -----
 - c) Confirmar, no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.-----

4.2 - MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO": -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar a minuta do Contrato** da Empreitada de Obras Públicas – Empreitada de "Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho"; -----
- 2.º - **Notificar** a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----
- 3.º - **Notificar** a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online;-----
- 4.º - **Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta;----
- 5.º - **Notificar** a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 12.679,15€** (doze mil seiscentos e setenta e nove euros e quinze cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual;-----
- 6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----
- 7.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----
- 8.º - **Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma conta bancária específica**, titulada pela Autarquia – na Caixa Geral de Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforça da caução; -----

9.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforça da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

10.º - **Designar para Gestor do Contrato, o** Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, **Rui Manuel Cabrita Guerreiro**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. ---

4.3 - TRABALHOS COMPLEMENTARES - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN 2": -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares, à empreitada de "*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*", descritos na informação 5735, prestada pelos serviços, **no valor estimado de €20.891,50**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação prestada pelos serviços. -----

4.4 - TRABALHOS COMPLEMENTARES - MURO DE SUPORTE N.º 4, DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN 2": -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares, à empreitada de "*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*", descritos na informação 5815, prestada pelos serviços, **no valor estimado de €631,85**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação prestada pelos serviços. -----

4.5 - TRABALHOS COMPLEMENTARES - GUARDA-CORPOS, DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN 2": -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares, à empreitada de "*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*", descritos na informação 5775, prestada pelos serviços, **no valor estimado de €2.099,50**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação prestada pelos serviços. -----

4.6 - PEDIDO EFETUADO PELA SOCORPENA - CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS LDA. REFERENTE AOS CUSTOS E ENCARGOS DECORRENTES DA SUSPENSÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN2": -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a assunção, por parte do Município de Almodôvar**, do dever de prestar à contraparte o valor correspondente ao agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato, decorrente da suspensão de todas as Empreitadas de Obras Públicas, **no montante de 16.018,70 €**, conforme solicitado pela empresa Socorpna – Construções e Obras Públicas, Lda.; ---

2.º - **Aprovar** que seja **elaborada uma Adenda** ao Contrato n.º 22/2019, de 17 de maio; -----

3.º - **Aprovar** que o teor da decisão que recaiu sobre o pedido, **seja comunicado ao requerente**, empresa Socorpna – Construções e Obras Públicas, Lda.. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.7 - SOBRE O DESTAQUE DE PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO MALDONADO, EM ALMODÔVAR:

A Câmara deliberou: -----
Aprovar o destaque de um Prédio Rustico, sito no Maldonado, na União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar sob o número 2762/20060523, inscrito na matriz rustica sob o art.º 291, Secção T, da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, com a área total de 3930 m², (sem área coberta registada), nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços. -----

4.8 - DESTAQUE DE PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO CERRO ALTO - CANDENILHAS, EM ALMODÔVAR:

A Câmara deliberou: -----
Aprovar o destaque de um Prédio Rústico, sito no “Cerro Alto - Candenilhas, na União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar sob o número 1499/19940729, inscrito na matriz rustica sob o art.º 264, Secção T, da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, com a área total de 26,35 HECT, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços. -----

5.1 - PEDIDOS EXTEMPORÂNEOS, FORMULADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:

A Câmara deliberou: -----
Aprovar as candidaturas e, desta forma, atribuir os subsídios de Incentivo à Natalidade, **nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 5.º** do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família aos requerentes com os processos n.º 2020/650.10.300/43 e n.º 2020/650.10.300/44, nos termos e com os fundamentos prestados pelos serviços. -----

5.2 - FIXAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE JOVENS A ADMITIR NO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, NO ANO 2021 E RESPECTIVO MONTANTE DA BOLSA MENSAL.

A Câmara deliberou: -----
1.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2021, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 19.º do respetivo Regulamento; -----
2.º - Aprovar a abertura de candidaturas, no âmbito deste Programa, num 1.º período de 03 a 14 de maio de 2021 e num 2.º período de 11 a 22 de outubro de 2021; -----
3.º - Aprovar a fixação do valor da bolsa mensal em €200,00 (duzentos euros), nos termos do plasmado na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; -----
4.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2021, para colaborar em cada um dos eventos esporádicos ou periódicos que venham a ser organizados/apoiados pelo Município e que possam ocorrer no Concelho de Almodôvar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento em causa; -----
5.º - Aprovar a afixação e publicitação dos períodos de abertura de candidaturas para participação de jovens em eventos municipais, no prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização, por força do n.º1 do artigo 21.º do Regulamento; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6.º - **Aprovar** a fixação do valor da bolsa diária em **€10,00** (dez euros), nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do respetivo Regulamento; -----

7.º - **Aprovar os critérios de seleção** e respetivos **fatores de ponderação** constantes do Artigo 10.º e do artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, respetivamente.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 16 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.